SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)

Categoria Econômica reconhecida pelo Ministro do Trabalho em 22/06/81
Entidade Sindical aprovada conforme processo MTb-322.158/81, em 29/12/81, com extensão de base para o território nacional de acordo com o despacho de 08/11/1983.

CNPJ nº 49.877.558/0001-49 <u>Edital de Convocação</u> <u>ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA</u>

Pelo presente edital ficam convocadas todas as associadas deste Sindicato para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na quarta-feira, dia 12 de Fevereiro de 2020, às 10:00 horas, em primeira convocação, e em segunda convocação às 10:30 horas, com qualquer número de associadas presentes. A Assembleia será realizada na sede social do Sindicato, sita nesta capital, na Rua Diogo Moreira, 132 - 8º andar - conj.810, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: a) leitura, discussão e votação da ata da assembléia anterior; b) atender aos fins especificados nos arts. 612 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tendo em vista as reivindicações econômicas e sociais da categoria profissional das empresas de arrendamento mercantil (Leasing), período de 1º de Março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021, representada pelas entidades: Federação dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio do Estado de São Paulo, com abrangência territorial em Barueri, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Itapecerica da Serra, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Santana do Parnaíba, São Lourenço da Serra e Vargem Grande Paulista; Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis no Estado de São Paulo com base territorial em São Paulo, Embu, Embu Guaçu, Francisco Morato e Taboão da Serra; Sindicatos dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis de Americana e Região, de Araraquara e Região, de Araçatuba e Região, de Campinas e Região, de Jundiaí e Região, de Marília e Região, de Presidente Prudente e Região, de Ribeirão Preto e Região, de Santo André e SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)

Categoria Econômica reconhecida pelo Ministro do Trabalho em 22/06/81

Entidade Sindical aprovada conforme processo MTb-322.158/81, em 29/12/81, com extensão de base para o território nacional de acordo com o despacho de 08/11/1983.

Região, de Santos e Região, de São José dos Campos e Região, de São José do Rio Preto e

Região e de Sorocaba e Região e Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos no

Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, bem como discussão, votação de outorga de

poderes especiais à Diretoria do Sindicato e constituição de Comissão de Negociação

permanente; c) conceder à Diretoria, na pessoa de seu presidente, por prazo indeterminado,

competência para aceitar ou recusar propostas de Convenções ou Acordos Coletivos de

Trabalho, manter tratativas, resolver pela instauração de Dissídio Coletivo ou pela interposição

ou não de recursos ou ações correlatas; d) apreciação dos efeitos dos arts. 578 e seguintes da

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), alterados pela Lei nº 13.467, de 13 de Julho de 2017

e e) outros assuntos de interesse das associadas. De acordo com os estatutos sociais, as

aprovações serão feitas pelo sistema de voto secreto.

São Paulo, 31 de Janeiro de 2020.

OSMAR RONCOLATO PINHO

Presidente